



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Morrinhos, ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Assessora Especial da Procuradoria=

Institui o Dia do Técnico em Radiologia no Município de Morrinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morrinhos o Dia do Técnico em Radiologia, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de novembro.

Art. 2º O dia de que trata esta lei tem por objetivo reconhecer a importância dos serviços prestados por estes profissionais nos hospitais e clínicas do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 24 de novembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
André Luiz Dias Mattos
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso